



LEI Nº 613/2017.

Sancionada
Em 04/09/2017

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO, Entidade Sindical, inscrita no CNPJ nº 07.932.846/0001-09 expedida pela Receita Federal do Brasil, **lote 04 "B2", da Quadra 127**, com área de 1.781,40 m², localizado no prolongamento da Av. Marechal Dutra, Vila Nova, Paranhos/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2017.


DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal